



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.444/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às pessoas selecionadas que se enquadrem em programas habitacionais, 30 (trinta) lotes do Loteamento "Enedina Oliveira e Silva II", Município de Ipameri, Goiás, com o objetivo de promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse Social, nos termos do memorial descritivo e planta de situação anexos, como parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – O Loteamento Enedina Oliveira e Silva II, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º - As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ter seu domicílio no município de Ipameri, Goiás há, no mínimo, 03 (três) anos;
- b) Possuir renda familiar de 0 a 3 salários mínimos;
- c) Não ser proprietário de imóvel residencial em qualquer parte do País (inclusive cônjuge, se for o caso);
- d) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;

Parágrafo Único. Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "per capita" e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Art. 3º - Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 4º - Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

I- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

II- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

III- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº.: 3.363/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 29 / 04 / 2022


Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO LOTES DA QUADRA 01

LOTE 04 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, lado esquerdo com o lote nº 05 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 05 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, lado esquerdo com o lote nº 06 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 06 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 05, lado esquerdo com o lote nº 07 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 07 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 06, lado esquerdo com o lote nº 08 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 08 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 07, lado esquerdo com o lote nº 09 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 09 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 08, lado esquerdo com o lote nº 10 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 10 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, lado esquerdo com o lote nº 11 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 11 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 10, lado esquerdo com o lote nº 12 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 12 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 11, lado esquerdo com o lote nº 13 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 13 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 12, lado esquerdo com o lote nº 14 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 14 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 13, lado esquerdo com o lote nº 15 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 15 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 14, lado esquerdo com o lote nº 16 e fundos com o Instituto Tucano.

3



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LOTE 16 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, lado esquerdo com o lote nº 17 e fundos com o Instituto Tucano.

LOTE 17 – QUADRA 01: situado a Rua E-1, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 16, lado esquerdo com o lote nº 18 e fundos com o Instituto Tucano.

MEMORIAL DESCRITIVO LOTES DA QUADRA 03

LOTE 01 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com a Rua E-1, lado esquerdo com o lote nº 02 e fundos com o lote nº 16.

LOTE 02 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 01, lado esquerdo com o lote nº 03 e fundos com o lote nº 15.

LOTE 03 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 02, lado esquerdo com o lote nº 04 e fundos com o lote nº 14.

LOTE 04 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, lado esquerdo com o lote nº 05 e fundos com o lote nº 13.

LOTE 05 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, lado esquerdo com o lote nº 06 e fundos com o lote nº 12.

LOTE 06 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 05, lado esquerdo com o lote nº 07 e fundos com o lote nº 11.

LOTE 07 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 06, lado esquerdo com o lote nº 08 e fundos com o lote nº 10.

LOTE 08 – QUADRA 03: situado a Rua E-6, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 07, lado esquerdo com a Rua E-3 e fundos com o lote nº 09.

LOTE 09 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com a Rua E-3, lado esquerdo com o lote nº 10 e fundos com o lote nº 08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LOTE 10 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, lado esquerdo com o lote nº 11 e fundos com o lote nº 07.

LOTE 11 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 10, lado esquerdo com o lote nº 12 e fundos com o lote nº 06.

LOTE 12 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 11, lado esquerdo com o lote nº 13 e fundos com o lote nº 05.

LOTE 13 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 12, lado esquerdo com o lote nº 14 e fundos com o lote nº 04.

LOTE 14 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 13, lado esquerdo com o lote nº 15 e fundos com o lote nº 03.

LOTE 15 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 14, lado esquerdo com o lote nº 16 e fundos com o lote nº 02.

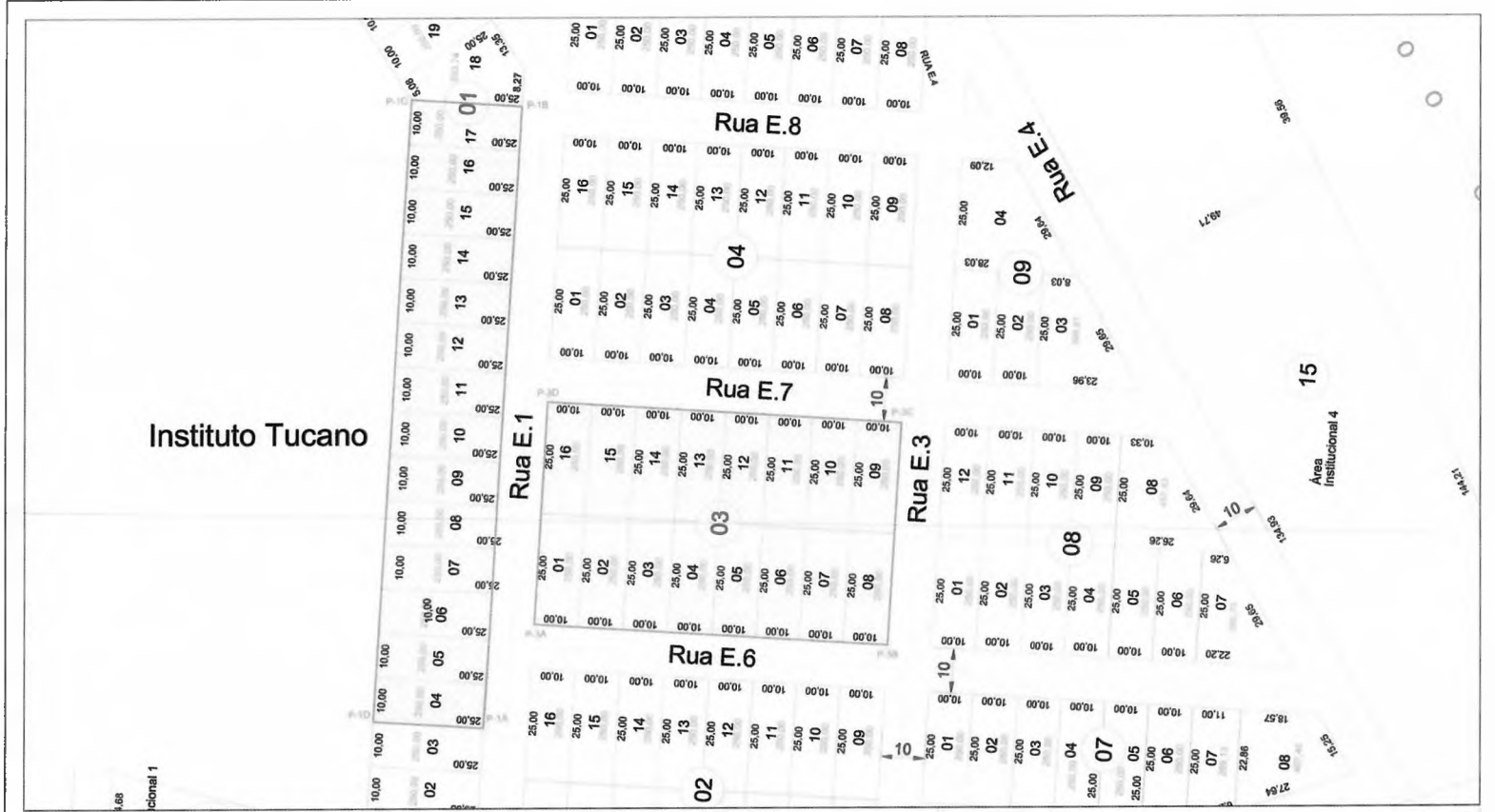
LOTE 16 – QUADRA 03: situado a Rua E-7, medindo 250,00m², sendo: 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas faces laterais, confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, lado esquerdo com a Rua E-1 e fundos com o lote nº 01.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ANEXO II
PLANTAS DE SITUAÇÃO/CROQUI



PLANTA DE SITUAÇÃO/CROQUI

ENDEREÇO:
Vila Enedina Oliveira e Silva 2 - Quadra 01 Lotes de 04 a 17 e Quadra 03 Lotes de 01 a 16

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rannier Ricardo Lisboa
Engº. Civil - CREA 19802-D/GO

QUANTIDADE DE LOTES:
30 uni

MUNICÍPIO:
Ipameri-GO

MATRÍCULA:
-

FOLHA
ÚNICA

PROPRIETÁRIO:

OBJETIVO:
Habitação de Interesse Social

ESCALA
1/2500

DATA:
04/03/2022

Município de Ipameri
Jânio Pacheco

A4 = (297mm x 210mm) / Acad - HVC